



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 12.6. do Objetivo 12 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelecer incentivos governamentais e fomentar parcerias entre as melhores instituições credenciadas de educação profissional, considerando critérios objetivos de aprendizagem, inserção no mercado de trabalho e renda dos egressos, com órgãos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela modalidade para ampliar a oferta em áreas sub-atendidas, considerando as particularidades culturais e os contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso a essa modalidade, inclusive no período noturno.”

JUSTIFICATIVA

Vincular incentivos às melhores instituições credenciadas, com base em aprendizagem, inserção no mercado e renda dos egressos, premia desempenho, evita captura e eleva o retorno por real investido. Em áreas subatendidas e no noturno, a parceria com quem entrega resultado acelera expansão com qualidade, favorece permanência e empregabilidade, e orienta o sistema por evidências, não por preferências administrativas.

Apresentação: 27/10/2025 15:51:23.597 - PL261424
ESB 447/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

